



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 98/2020

O Prefeito Municipal de Cantagalo- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de nº 98/2020 torna publica a seguinte errata do Art. 5º do Decreto nº 52/2020, para que:

Onde se lê no Art. 5º do Decreto 52/2020:

Art. 5º- Fica suspenso o funcionamento pelo prazo indeterminado a partir de 20 de março de 2020, de todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino Pública e Privada e Centros Municipais de educação Infantil.

Leia-se:

Art. 5º Ficam suspensas as aulas presenciais, por tempo indeterminado, podendo ter atividades remotas a partir de 20 de março de 2020, em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino Pública e Privada e Centros Municipais de Educação Infantil.

Cantagalo/PR, 29 de maio de 2020.


JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

